DECRETO Nº. 5.787/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com a Lei Nº. 3.187 de 28 de Dezembro de 2.007, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 43.441,90 (Quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO

01.01.00 – Câmara Municipal

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.01.031.0001.2.001 – Despesas c/ Pessoal-Câmara.....R$ 43.441,90 (Quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme artigo 43, §1º, item II da lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 22 de Dezembro de 2.008.

PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

MODELO

DECRETO Nº 5.787

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1° - De conformidade com a Lei nº. 3.187, de 28 de Dezembro de 2.007, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub - Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 43.441,90 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – Câmara Municipal
3.1.90.00 – Aplicações Diretas
F.P. 01.031.0001.2.001 – Despesas c/Pessoal–Câmara . . . . . R$ 43.441,90

Artigo 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1°, item II da Lei 4.320/64.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lorena, 22 de dezembro de 2008.

Paulo César Neme
Prefeito Municipal de Lorena